



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA DGCABL/IFPE Nº 165, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Torna Público Retificação de Edital

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público a Retificação do dia 07 de abril de 2021, do Edital nº 01, de 31 de março de 2021, que trata do Processo Seletivo para o Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, constante no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

EDITAL Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2021

(RETIFICADO EM 07 DE ABRIL DE 2021)

A Diretora-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, *CAMPUS* ABREU E LIMA, nomeada pela Portaria nº 492 de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo seletivo para o curso de Especialização Técnica em Enfermagem do trabalho, modalidade presencial, turno vespertino, ofertados pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO CURSO OFERECIDO

- 1.1. Será oferecido o curso de Especialização técnica em Enfermagem do trabalho para o primeiro semestre letivo do ano de 2021 no *Campus* Abreu e Lima.
- 1.2. O curso de Especialização Técnica de nível médio em Enfermagem do trabalho está organizado em dois módulos, compreendendo um total de 304 horas, a serem integralizadas no tempo mínimo de 01 ano (02 semestres). A formação enquanto técnico em Enfermagem do trabalho possibilitará a atuação em empresas públicas e privadas ou em órgãos oficiais, como integrante dos serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, coparticipando com o bacharel em Enfermagem no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho, nos três níveis de prevenção, integrando a equipe de saúde do trabalhador.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderá inscrever-se para concorrer ao curso ofertado o(a) candidato(a) que possua certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem, até a data da inscrição.
- 2.2. Caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o(a) candidato(a), mesmo aprovado(a), estará na condição de desclassificado(a) e poderá sofrer penalidades civis e criminais.
- 2.3. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada a partir de **19/04/2021**,

conforme orientações deste edital.

3. DO SISTEMA DE COTAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409/2016; o Decreto nº 7.824/2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034/2017; a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa MEC nº 09/2017, a Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018 e com a Resolução nº 025/2019-CONSUP homologada pela Resolução nº 033/2020-CONSUP, o IFPE reserva, nos exames de seleção, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de vagas por curso/turno nas diversas modalidades de ensino, para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em Escolas da Rede Pública, observadas as seguintes condições:
 - 3.1.1. no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o subitem 3.1 serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita;
 - 3.1.2. a proporção, no total de vagas, no mínimo igual à soma de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde haverá oferta de vagas da instituição, segundo o último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência.
- 3.2. Serão reservadas aos(as) candidatos(as) que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pretos, pardos ou indígenas 62,40% (sessenta e dois vírgula quarenta por cento), correspondente ao somatório da população de pretos, pardos e indígenas do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.3. Serão reservadas aos(as) candidatos(as) que, no momento da inscrição, auto declararem-se pessoas com deficiência 9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento) das vagas de que trata o inciso II do subitem 3.1, percentual correspondente ao somatório das pessoas com deficiência na população do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.4. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) — a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 3.5. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado parte

do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas particulares ou de natureza não pública, mesmo se o custeio da formação for proveniente de bolsa integral.

- 3.6. Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria Normativa MEC nº18/2012, na Portaria Normativa MEC nº 09/2017 e na Resolução nº 025/2019-CONSUP/IFPE, considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art.19, da Lei nº 9.394/1996.

4. DA OFERTA DE VAGAS

- 4.1. Para fins de identificação dos grupos de vagas reservadas segue legenda:

QUADRO 1	
PPI	Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (62,4% em PE, censo IBGE 2010)
PcD	Pessoa com Deficiência (9,86 % em PE, censo IBGE 2010)

- 4.2. Curso de Especialização técnica em Enfermagem do trabalho.

- 4.2.1. Para candidatos(as) com curso Técnico em Enfermagem concluído até a data da inscrição.

QUADRO 2 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO										
CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								TOTAL DE VAGAS
		RENDA PER CAPITA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTE DA RENDA				
		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		
		VAGAS GERAIS	PcD	VAGAS GERAIS	PcD	VAGAS GERAIS	PcD	VAGAS GERAIS	PcD	
Especialização Técnica em Enfermagem do trabalho	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://ingresso.ifpe.edu.br/>, no período de **05/04/2021** até as **23h59** de **11/04/2021**.
- 5.2. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.
- 5.3. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato(a) deverá:
- 5.3.1. satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

- 5.4. preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <https://ingresso.ifpe.edu.br/>, no link do Processo seletivo para o curso de especialização técnica em Enfermagem do trabalho, inclusive o Questionário Socioeconômico, sem erros.
- 5.4.1 O cadastro para a inscrição no processo seletivo em questão é autoexplicativo. Nele, o(a) candidato(a) ou seu(sua) responsável legal assume a veracidade de todas as informações prestadas por meio do preenchimento dos campos obrigatórios (nome civil completo, filiação, endereço completo com rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP, número da carteira de identidade e CPF do(a) candidato(a), data de nascimento, e se pessoa com deficiência, se cotista, etc.).
- 5.4.2 Anexar Histórico Escolar do curso Técnico em Enfermagem ou documento equivalente comprobatório das informações constantes no subitem 7.1 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO (cada documento anexo poderá ter no máximo 5 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG).
- 5.4.3 O documento anexado deverá ter frente e verso (quando houver), o nome completo do(a) candidato(a), carimbo e a assinatura do(a) responsável pela instituição de ensino e deverá ser digitalizado na íntegra, devendo garantir a nitidez do documento e não possuir rasuras.
- 5.5. Quando se tratar, também, de inscrição realizada por terceiros, a pedido do(a) interessado(a), todas as informações registradas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), arcando ele(a) com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 5.6. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico.
- 5.7. Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição.
- 5.8. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e dão ao IFPE, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do(a) candidato(a), documento sem assinatura e carimbo do responsável pela instituição de ensino, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de desclassificar o(a) candidato(a) deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 5.9. Serão indeferidas as inscrições que não anexarem os documentos solicitados no formulário de inscrição online.
- 5.10. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentos:
- 5.10.1. com divergência na identificação do(a) candidato(a) (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);

- 5.10.2. sem o nome do(a) candidato(a);
 - 5.10.3. sem o carimbo e a identificação da instituição de ensino;
 - 5.10.4. sem a assinatura do(a) responsável pela instituição de ensino;
 - 5.10.5. documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
 - 5.10.6. documento sem a visualidade completa (sem estar digitalizado na integralidade ou documentos com rasuras;
 - 5.10.7. protegidos por senha;
 - 5.10.8. com divergência na pontuação informada no formulário de inscrição;
 - 5.10.9. diferentes dos exigidos neste edital.
- 5.11. O(A) candidato(a), ou seu(sua) representante legal, é o(a) ÚNICO(A) responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 5.12. A constatação de informação incorreta de dados implicará a desclassificação do(a) candidato(a), mesmo após o nome constar na relação de candidatos(a) inscritos(as).
- 5.13. Os(As) candidatos(as) que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto no item 3.
- 5.14. O IFPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 5.15. No dia **14 de abril de 2021**, a partir da 17 horas, a comissão organizadora do certame disponibilizará a lista de candidatos(as) inscritos(as) (em ordem alfabética, em caráter preliminar e sem caráter classificatório) – contendo número da inscrição, seu nome e Coeficiente de Rendimento Escolar conforme histórico escolar ou documento equivalente, através do endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima>.

6. DO NOME SOCIAL

- 6.1. Será assegurado ao candidato(a) o uso do nome social e o reconhecimento de sua identidade de gênero, em conformidade com o Decreto Presidencial nº 8.727/2016, quando requerido:
- 6.2. Para requerer o atendimento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá formalizar através do email: comissao.postecnico@abreuelima.ifpe.edu.br, enviando o requerimento de tratamento por nome social preenchido, fundamentando a solicitação por meio do envio à Comissão do Processo seletivo dos documentos a seguir:
- 6.2.1. Requerimento de Tratamento por Nome Social (ANEXO E), devidamente preenchido;
 - 6.2.2. Fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares); e

- 6.2.3. Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto.
- 6.3. Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 5 MB.
- 6.4. O envio da documentação descrita no subitem 6.2 deverá ocorrer no período de 05/04/21 a 11/04/21.
- 6.5. As publicações referentes aos candidatos transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 6.6. O(a) candidato(a) inscrito(a) que não realizar a solicitação de tratamento por nome social, e/ou cuja documentação não esteja em conformidade com o disposto no subitem 6.2 será tratado(a) de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação se dará por ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Escolar ou Média Global contidas no histórico escolar do curso técnico em Enfermagem, apresentado pelo estudante no ato da inscrição.
- 7.2. No caso de o(a) candidato(a) ter obtido conceito, e não nota em valor numérico, quando o próprio documento não trouxer sua equivalência, será considerada uma nota numérica, conforme tabela de equivalências constante no Anexo C deste Edital.
- 7.3. O sistema de notas será dentro da escala de 0 a 10, sendo considerada uma casa decimal após a vírgula. No caso dos(as) candidatos(as) que tenham notas de 0 a 100, deverá ser transformado para a escala solicitada (exemplo: nota 75,00 será igual a 7,5 de média; ou nota 96,00 será igual a 9,6 de média; ou 97,00 será considerado apenas 9,7 de média).
- 7.4. Em caso de empate, havendo candidatos(as) com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele(a) que, nesta ordem, obtiver:
- 7.4.1. maior idade;
- 7.4.2. maior tempo decorrido da conclusão do curso técnico em Enfermagem.
- 7.5. Só será analisado o limite máximo de 5 (cinco) vezes o total de vagas oferecidas de acordo com a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Escolar ou Média Global.

8. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS E SUAS RESPECTIVAS MÉDIAS

- 8.1. A relação preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no dia 14 de abril de 2021, conforme subitem 5.19, no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima>.
- 8.2. Após a divulgação da relação preliminar de inscritos, poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES não homologadas, no dia 15 de abril de 2021, através do

requerimento (modelo Anexo D), encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo através do email comissao.postecnico@abreuelima.ifpe.edu.br.

8.2.1. Nesta etapa, não serão aceitos novos documentos que deveriam ter sido inseridos no ato da inscrição.

8.3. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido no subitem 8.2 ou interpostos através de fax ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste Edital.

8.4. O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições será divulgado no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima>.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A relação dos(as) APROVADOS(AS) será oficialmente divulgada no endereço eletrônico cvest.ifpe.edu.br, com previsão de divulgação no dia 16/04//2021, a partir das 17h.

9.1.1. Será publicada uma relação de APROVADOS(AS) na ampla concorrência, agrupando os(as) candidatos(as) em ordem decrescente da média final. Nesta relação, também constarão os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas conforme o item 3;

9.1.2. Serão publicadas, para cada tipo de cota do item 3, uma relação de APROVADOS(AS) agrupando os(as) candidatos(as) em ordem decrescente da média final.

9.2. As divulgações pela mídia televisiva e/ou escrita terão caráter apenas informativo, não oficial. O(a) candidato(a) APROVADO(A) deverá encaminhar a documentação de matrícula para o email: matriculas@abreuelima.ifpe.edu.br, nas datas sinalizadas no cronograma ao final deste edital.

9.3. O(a) candidato(a) APROVADO(A) no curso do IFPE, sobre o qual versa este Edital, poderá ter aulas aos sábados, no período diurno (turno matutino) e/ou aulas remotas utilizando Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's), considerando o contexto pandêmico.

9.4. Qualquer reclamação/recurso com relação aos resultados do Processo Seletivo (classificação e reclassificação) só será aceita no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), prazo iniciado no próximo dia útil após a divulgação de cada evento, das 0h01 às 23h59, através de requerimento (Anexo D) encaminhado para o e-mail comissao.postecnico@abreuelima.ifpe.edu.br.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo seletivo deverá encaminhar as seguintes documentações em formato PDF: Carteira de identidade; CPF; Título de eleitor; Comprovante de quitação eleitoral; Reservista (para candidatos do sexo masculino); Certidão de nascimento ou casamento; Certificado de conclusão do curso técnico ou

atestado de conclusão; Histórico acadêmico do curso técnico, para o email: matriculas@abreuelima.ifpe.edu.br de 19/04/2021 e 20/04/2021.

- 10.2. No retorno as atividades presenciais serão solicitados: 1 foto 3x4 e documentos originais para conferência;
- 10.3. A não comprovação, pelo(a) candidato(a), da condição de cotista descrita no item 3 deste Edital, no período de efetivação da matrícula, deixa-o, portanto, apenas na lista de classificação geral concorrendo à vaga da ampla concorrência.
- 10.4. O(a) candidato(a) incluído(a) nessa situação também não entrará na(s) reclassificação(ões) na condição de cotista, se houver, disputando apenas vaga na ampla concorrência.
- 10.5. Serão feitas tantas reclassificações quantas forem necessárias até o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.
- 10.6. No caso de não haver inscritos e/ou aprovados para determinado tipo de cota, as classificações e reclassificações obedecerão ao preenchimento de vagas estabelecido na Resolução nº 025/2019- CONSUP/IFPE que foi homologada pela Resolução nº 033/2020- CONSUP/IFPE.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. O(a) candidato(a) ao Processo seletivo para o curso de Especialização técnica em Enfermagem do trabalho do IFPE Campus Abreu e Lima torna-se inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como aceita os termos do Edital deste Processo Seletivo e com eles concorda.
- 11.2. Serão incorporadas ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer instruções e Editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFPE e pertinentes ao Processo seletivo objeto deste Edital.
- 11.3. Serão feitas tantas reclassificações quantas forem necessárias até o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.
- 11.4. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o(a) candidato(a) deve entrar em contato com a Comissão Organizadora, através do e-mail comissao.postecnico@abreuelima.ifpe.edu.br.
- 11.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora e a Direção Geral do IFPE Campus Abreu e Lima.

Maria de Fátima Neves Cabral
Diretora-Geral do *Campus* Abreu e Lima

ANEXO A - CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA	LOCAL
1	Publicação do edital	01/04/2021	Endereço eletrônico https://portal.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima
2	Período de Inscrição	05 a 11/04/2021*	Endereço eletrônico https://ingresso.ifpe.edu.br/
3	Divulgar lista de candidatos inscritos e suas médias	Lista preliminar 14/04/2021*	Endereço eletrônico https://portal.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima
		Interposição de recursos da lista preliminar de inscritos 15/04/2021*	Endereço eletrônico comissao.postecnico@abreuelima.ifpe.edu.br
4	Divulgação dos Aprovados	16/04/2021	Endereço eletrônico https://portal.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima
5	Matrículas obrigatórias	19/04/2021 e 20/04/2021	Endereço eletrônico matriculas@abreuelima.ifpe.edu.br
6	1ª Reclassificação	Publicação 23/04/2021	Endereço eletrônico https://portal.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima
		Matrículas 26/04/2021	Endereço eletrônico matriculas@abreuelima.ifpe.edu.br
7	2ª Reclassificação	Publicação 28/04/2021	Endereço eletrônico https://portal.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima
		Matrículas 29/04/2021	Endereço eletrônico matriculas@abreuelima.ifpe.edu.br
8	Início das aulas	03/05/2021*	-----

***RETIFICADO EM 07 DE ABRIL DE 2021**

Observação: todas as publicações/divulgações realizadas no site-<https://portal.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima>, serão realizadas a partir das 17h.

ANEXO C - TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS

CONCEITOS

CONCEITO		NOTA
A	Aprovado Superior	10
	Excelente	
	Ótimo	
	Plenamente Satisfatório (PS)	
	Satisfatório Avançado	
	Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno		
B	Bom	8,5
C	Aprovado	7,0
	Atingiu os objetivos	
	Concluído	
	Habilitado	
	Proficiente	
	Progressão Direta (PD)	
	Promovido (PV)	
	Satisfatório (S)	
	Significativo	
D	Razoável	6,0
	Regular	
E	Não Satisfatório (NS)	5,0
	Insatisfatório	
	Suficiente	
	Progressão essencial	
	Progressão simples	
Progressão com Apoio Didático (PAD)		

ANEXO D – REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu _____,

CPF nº _____, inscrito no Processo seletivo para o curso de especialização Técnica em Enfermagem do trabalho do IFPE Campus Abreu e Lima, sob o número _____,

solicito recurso da etapa/resultado _____, divulgado no endereço eletrônico: <https://portal.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima> em _____ (data/hora), pelos seguintes motivos:

Descrever os motivos pelos quais solicita a revisão/correção

Deste modo solicito que:

Descrever qual o resultado desejado

Telefone: _____

E-mail: _____

X

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável

ANEXO E – REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

O(a) candidato(a) que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero (participante travesti ou transexual), poderá requerer o atendimento pelo nome social durante o processo seletivo, conforme disposto no subitem 6.2 do Edital.

Nome Civil:		
Nome Social:		
CPF:	Inscrição N°:	Data de Nascimento:
E-mail:		Telefone:

Declaro para fins de tratamento a solicitações referentes ao Processo seletivo para o curso de especialização Técnica em Enfermagem do trabalho do IFPE Campus Abreu e Lima e no ato da matrícula, que desejo tratamento conforme nome social indicado acima.

Informo que desejo utilizar, durante a realização das matrículas do Processo seletivo para o curso de especialização Técnica em Enfermagem do trabalho do IFPE Campus Abreu e Lima, o seguinte ambiente sanitário:

Masculino

Feminino

Caso o(a) candidato(a) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade, ambas devidamente reconhecidas em cartório, autorizando o uso do nome social do(a) requerente.

Preencher esse campo apenas se o requerente for menor de 18 anos

Eu _____, CPF nº _____, autorizo meu(minha) filho(a) a usar o nome social no Processo seletivo para o curso de especialização Técnica em Enfermagem do trabalho do IFPE Campus Abreu e Lima.

X

Assinatura dos pais ou responsável
(reconhecida em cartório)

Nestes termos.

Peço Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2020
(Cidade) (Dia) (mês)

X

Assinatura do(a) requerente